



DECRETO Nº 305 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais dispositivos legais aplicáveis na hipótese, e

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver atividades de alcance social, visando o bem estar da coletividade;

Considerando, finalmente, a necessidade de implantação de uma praça pública em Jaconé, zona urbana deste Município, e a inexistência de imóvel do patrimônio municipal disponível para tal fim;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, (art. 5º, alíneas "e" e "m") com a finalidade de construção de uma praça pública, o imóvel denominado como Lote nº 01 da quadra nº 2.020, do Loteamento "BALNEÁRIO JACONÉ", no lugar de Jaconé, zona urbana do 3º. Distrito de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, com área de 444,60m2 medindo 10m00 de frente para a Rua 13, inscrito e registrado no RGI desta Comarca no Livro de Registro Especial nº 8 – as fls. 54 sob o nº 4.809 de 22/01/1964, em nome de ROMEU DA SILVA MARQUES, com inscrição cadastral municipais nº 70941-0, sendo fixado o valor da desapropriação de conformidade com os valores fiscais dos imóveis para efeito da tributação do IPTU Municipal.

Art. 2º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Fica o Procurador Geral do Município, autorizada a deflagrar a competente ação de desapropriação, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de outubro de 2003.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito